

INDICAÇÃO N.º 552/2005

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, QUE ANTES DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURA E QUE ALTERA OS SERVIÇOS AMBULANTES PELOS NOBRES EDIS, SEJA PROMOVIDO UM AMPLO DEBATE COM OS PROFISSIONAIS E SEGMENTOS ENVOLVIDOS, O QUE CERTAMENTE VIRÁ DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS QUE DEVEM NORTEAR ESTA CÂMARA MUNICIPAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que temos em nossa cidade diversos carrinhos de lanches que movimentam sobremaneira o comércio ambulante nas vias públicas;

CONSIDERANDO que brevemente os Nobres Edis irão deliberar sobre Projeto de Lei que altera o Código de Posturas e que disporá sobre alterações no que tange ao comércio ambulante;

CONSIDERANDO que previamente a essa deliberação pelo Colendo Plenário, faz-se necessário um amplo debate com os profissionais e segmentos envolvidos, no sentido de garantir o aspecto democrático dessa nova legislação;

CONSIDERANDO que após agendada a data dessa reunião a Presidência desta Casa de Leis, poderia divulgá-la através dos meios de comunicação local,

INDICO AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, que antes da deliberação do Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do Código de Postura e que altera os serviços ambulantes pelos Nobres Edis, seja promovido um amplo debate com os profissionais e segmentos envolvidos, o que certamente virá de encontro aos princípios democráticos que devem nortear esta Câmara Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 07 de Novembro de 2005.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
OSVALDO CARVALHO
VEREADOR